



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **PET MOGI CLÍNICA VETRINÁRIA LTDA**, CNPJ: 41.033.400/0001-80, Rua Marciliano, n.º 517, centro, na cidade de Mogi Mirim - SP, CEP: 13.800-012 representante legal, Sócio: **CARLOS ALBERTO DI MARTINI**, CPF n.º 314.687.928-06, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para prestação de serviços veterinário (castrações de cães e gatos).

#### Serviços

serviço médico veterinário de castração de caninos fêmeas + microchip + insumos necessários (quantidade: 150);  
serviço médico veterinário de castração de caninos machos + microchip + insumos necessários (quantidade: 150);  
serviço médico veterinário de castração de felinos fêmeas + microchip + insumos necessários (quantidade: 75);  
serviço médico veterinário de castração de felinos machos + microchip + insumos necessários (quantidade: 75).

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.

O valor total máximo previsto é de **R\$ 104.950,00** (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). O valor não teve reajuste, manteve o valor inicial do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 215/2022 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 6 de dezembro de 2023.

PET MOGI CLINICA  
VETERINARIA  
LTDA:410334000001  
80

Assinado de forma digital por PET  
MOGI CLINICA VETERINARIA  
LTDA:41033400000180  
Dados: 2023.12.07 10:46:42 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DI MARTINI**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Odair José Lobo de Carvalho**

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 843.263.529-49

**Michele Santos Ferreira**

Fiscal do Contrato/Veterinária

CPF: 059.540.139-26

150

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
215/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **PET MOGI CLÍNICA VETRINÁRIA LTDA**, CNPJ: 41.033.400/0001-80, Rua Marciliano, n.º 517, centro, na cidade de Mogi Mirim - SP, CEP: 13.800-012, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Contratação de empresa para prestação de serviços veterinário (castrações de cães e gatos).

**Serviços**

serviço médico veterinário de castração de caninos fêmeas + microchip + insumos necessários (quantidade: 150);  
serviço médico veterinário de castração de caninos machos + microchip + insumos necessários (quantidade: 150);  
serviço médico veterinário de castração de felinos fêmeas + microchip + insumos necessários (quantidade: 75);  
serviço médico veterinário de castração de felinos machos + microchip + insumos necessários (quantidade: 75).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.**

O valor total máximo previsto é de **R\$ 104.950,00** (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). O valor não teve reajuste, manteve o valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.**

O contrato n.º 215/2022 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.  
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 6 de dezembro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**MICHELE SANTOS FERREIRA**

Fiscal do Contrato/Veterinária

CPF: 059.540.139-26

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**EBD686CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ERRATA DO CONTRATO N.º 215/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **PET MOGI CLÍNICA VETRINÁRIA LTDA**, CNPJ: 41.033.400/0001-80, Rua Marciliano, n.º 517, centro, na cidade de Mogi Mirim - SP, CEP: 13.800-012 representante legal, Sócio: **CARLOS ALBERTO DI MARTINI**, CPF n.º 314.687.928-06.

### Onde se lê:

**Michele Santos Ferreira**  
Fiscal do Contrato/Veterinária  
CPF: 059.540.139-26

### Passa-se a ler:

**Nicolý Maria Peres Montelho**  
Fiscal do Contrato/Veterinária  
CPF: 453.869.288-30

Data da Assinatura: 8 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal